

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 14/04/2021 | Edição: 69 | Seção: 1 | Página: 195

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

## PORTARIA GM/MS Nº 671, DE 12 DE ABRIL DE 2021

Publica a desabilitação das propostas do componente Construção de Unidades Básicas de Saúde e Academia da Saúde, habilitadas nos anos de 2013 e 2014 no âmbito do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e

Considerando o Art. 703 - Do Componente Construção do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) - da Seção III, Capítulo II, Título VII da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as Normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando o Art. 736 - Do Componente Ampliação do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) - da Seção IV, Capítulo II, Título VII da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando o Art. 801 - Das Regras e os critérios referentes aos incentivos financeiros de investimento para construção de polos do programa academia da saúde - do Capítulo IV, Título VII da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando o Título IX - Do financiamento fundo a fundo para execução de obras - da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, resolve:

Art. 1º Fica publicada a desabilitação das propostas listadas no Anexo, no âmbito do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde e Academia da Saúde em decorrência do não cumprimento de prazo para execução e conclusão de obra, conforme normativa vigente, e em decorrência de demandas judiciais.

Art. 2º Nos termos dos artigos 746, incisos I, II, 1112, 1113, incisos I, II, III, 1115, incisos I, II, III, 1117 e 1120, §1º e §3º da Portaria de Consolidação GM/MS, nº 6, de 28 de setembro de 2017, e conforme preconizado nas Portarias de habilitações, os entes federativos que tiveram suas propostas desabilitadas estão sujeitos à devolução dos recursos financeiros ao Fundo Nacional de Saúde, acrescidos da correção monetária prevista em lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES**

ANEXO

(Desabilitação de 3 propostas, sendo: 1 proposta de construção de Academia da Saúde, 1 de Construção de UBS e 1 proposta de Ampliação de UBS)

Número da proposta	Número da portaria	Data da portaria	UF	Município	Objeto
11483837000114002	2769	17/12/2014	GO	MAURILANDIA	Ampliação
11483837000113002	1380	09/07/2013	GO	MAURILANDIA	Construção

06554455001013011	2665	06/11/2013	PI	BURITI DOS LOPES	Academia da Saúde
-------------------	------	------------	----	------------------	-------------------

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.